

LEI Nº 032, de 15 de junho de 1993.

AUTORIZA O EXECUTIVO FIRMAR CONVENIO COM A EMATER/RS VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA A GROPECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -EMATER/RS, juntamente com a ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, visando a transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtores rurais do município de Coronel Barros-RS.

Art.2º - Uma cópia do convenio fará parte integrante da presente lei.

Art.3º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

04.17.105.2.017 - MANTER SERVIÇOS DE APOIO AO AGRICULTOR
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em 15 de junho de 1993.

Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires

Sec.Mun.Administração
Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS
CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUME EM 15/06/73



BLANOR PIRES
Sec. Administração

I Nº 032, de 15 de Junho de 1973.

AUTORIZA O EXEC